



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Sexta-feira • 10 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2068

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preço Nº003/2020- LLM Informática LTDA.**



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Atas



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Praça Jose Luis Ramos, nº 84, Centro – Teofilândia – BA – CEP 48.770.000
CNPJ nº 13.845.466/0001-30 Tel. (75) 3268 2150/2323

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DA ATA DE REGISTRO DE 003/2020

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de o **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **13.845.466/0001-30** com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 Centro, Teofilândia/BA, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Tércio Nunes Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 026869750 e CPF nº 521.251.495.91 o legalmente investido e no exercício pleno do mandato, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado à empresa: **LLM INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Edístio Pondé nº 353, sala 104, Edf. Empresarial Tancredo Neves, STIEP, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.641.746/0001-26 e Inscrição Estadual nº 018.458.581ME – CEP 41.770.395 – e-mail: licitacao@pdlinformatica.com – Tel. 71) 30177655, neste ato representada pelo Sr Leonardo Lima Cavalcante de Lacerda, portador da carteira de identidade RG nº 1323037527 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 861.925.875.31, residente na **Rua Barbosa Lima Sobrinho, 61, setor G, Rua O, Bairro Mussurunga I, Município de Salvador, Estado da Bahia** doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado, a Rescisão do contrato em epigrafe, para a Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de engenharia civil para atender as necessidades deste município, com vigência até 31/12/2020, nos Termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes firmaram entre si, em 03/03/2020, a ata de registro de preço nº 003/2020, visando o futuro fornecimento parcelado de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS: LOTES 01 – 04 E 06 para atender as secretarias municipais** para atender as necessidades deste município, com vigência de 12 meses

CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista o aumento considerável dos equipamentos de informática, o pedido de rescisão feita pela empresa e a necessidade de realizar um novo processo para aquisição do citado objeto e assim atender as demandas operacionais e administrativas das secretarias municipais, resolveram de comum acordo, rescindi-lo nesta data, sem que assista às partes qualquer direito a indenização, dando-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em função do Contrato ora rescindido, a qualquer tempo, seja a que título for, com base no Art. 79, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e previsto na clausula 9ª do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca em Teofilândia/Bahia, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

Assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Teofilândia, 08 de Julho de 2020

TERCIO NUNES OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA - CONTRATANTE

LLM INFORMÁTICA LTDA
Leonardo Lima Cavalcante de Lacerda – CONTRATADA
Contratado

Testemunhas.

1. _____;
CPF

2. _____.
CPF